



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023-DL PMB/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1230/2023-SEMED

Nesta data abrimos o Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, presidido pelo sr. Pedro Pinto Soares Neto, Presidente da CPL, designado pela portaria nº 010/2023, de 06/01/2023, para Locação de um imóvel para funcionamento do Sistema de Avaliação de Benevides-SABE.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensável de licitação tem como fundamento o artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, que prevê:

Art. 24: é dispensável de licitação:

Inciso X: para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preteridas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, (Redação dada pela Lei nº 8.883/94—D.O.U.09.06.1994)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A locação do imóvel se justifica em razão da necessidade de obter um local adequado para o funcionamento do Sistema de Avaliação de Benevides-SABE, pelo período de **01/07/2023 a 01/07/2024**, por meio da Secretaria Municipal do Educação-SEMED.

RAZÃO DA ESCOLHA

É válido ressaltar a inexistência de outros imóveis com características apropriadas para a demanda em tela. As características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação etc.) são relevantes, de modo que Administração não tem outra escolha.

A escolha recaiu em favor do imóvel localizado à Rua Costa e Silva, nº 137, Bairro, Médici, Benevides/PA, pertencente a Sra. **Maria das Graças Sodré da Silva**.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do aluguel ficou definido em **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** mensais.

Após avaliação prévia, constatou-se, nos termos da avaliação oriunda



desta Secretaria, e assinada pelo engenheiro Luiz Felipe Souza Celho, CREA-1520303688, que o preço está compatível com preço praticado no mercado.

Desta forma, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, a licitação é DISPENSÁVEL.

Encaminhem-se os autos a Procuradoria Geral do Município, afim de que emita parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento.

Benevides/PA, 16 de junho de 2023



Pedro Pinto Soares Neto
Presidente - CPL Benevides / 2023
Portaria Nº 010/2023 - GP

PEDRO PINTO SOARES NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PMB/CPL